

RECONHECIMENTO DE DIPLOMA ESTRANGEIRO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

O reconhecimento de diplomas estrangeiros de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado, acadêmico e profissional), no âmbito da UNIMAR (Universidade de Marília), se dará nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 25 de julho de 2022 e da Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016.

Além disso, visando tornar público o procedimento a ser adotado para referido reconhecimento, por meio do Portal Carolina Bori, a UNIMAR presta as seguintes informações:

I) Datas referentes a recessos acadêmicos que possam impactar os prazos de análise dos processos:

Os recessos acadêmicos na UNIMAR ocorrem em dois momentos: no mês de julho e no mês de janeiro, de cada ano, sendo que tais prazos poderão impactar os prazos de análise dos processos.

II) Exigências específicas, especialmente de documentação que sua instituição adotará para os processos de reconhecimento de diplomas, que não contrariem o disposto na Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016:

Inicialmente, importante esclarecer que a UNIMAR somente procederá o reconhecimento de diploma de Mestrado ou Doutorado (acadêmico e profissional) obtido no exterior se o curso que deu origem ao referido diploma tenha sido realizado na modalidade presencial e regular.

Além disso, os pedidos deverão ser instituídos apenas com os documentos exigidos pela Portaria acima mencionada, **em especial em seu art. 27, com o respectivo APOSTILAMENTO (quando exigido).**

III) Valores das taxas para a prestação desse serviço, inclusive sua variação para diferentes áreas e níveis de formação:

Para o reconhecimento dos diplomas de Pós-graduação stricto sensu serão cobradas as seguintes taxas:

Mestrado – R\$ 6.000,00

Doutorado – R\$ 10.000,00

IV) Instâncias de recurso que sua instituição colocará à disposição dos requerentes, na ordem correspondente ao rito processual, bem como os canais públicos de acesso a essas instâncias:

Os pedidos de reconhecimento de diplomas de Pós-graduação stricto sensu deverão ser encaminhados ao Reitor da UNIMAR, por meio da Plataforma Carolina Bori.

O pedido será encaminhado ao Coordenador do respectivo Programa, que encaminhará para a Comissão previamente nomeada pelo Reitor, composta por três professores, dentre os quais um Presidente e relator, para análise do pedido e deliberação.

Da decisão dessa Comissão caberá recurso para o Colegiado do Programa.

Maiores informações podem ser obtidas por meio do e-mail: reitoria@unimar.br

V) Endereço da página na Internet disponibilizada pela Instituição para informações sobre os trâmites e exigências dos processos de reconhecimento/revalidação de diplomas estrangeiros:

As informações sobre os trâmites e exigências dos processos de reconhecimento de diplomas estrangeiros serão disponibilizados no endereço: <https://oficial.unimar.br/reconhecimento-de-diploma-stricto-sensu/>.

VI) Capacidade de atendimento de sua Instituição, isto é, estimativa de quantos processos a Instituição pode avaliar em cada área e programa que ela mantém:

A UNIMAR admitirá, a cada ano, o protocolo de 20 (vinte) pedidos de reconhecimento de diplomas estrangeiros de Pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado, acadêmica e profissional), em cada um de seus Programas.

Observações finais:

Nos casos de dissertações ou teses que constem com pesquisas que exijam, no país de origem, parecer favorável do Comitê de Ética na Pesquisa, tal aprovação também será exigida no processo de reconhecimento e deverá ser comprovada por meio de documento anexado à Plataforma Carolina Bori.

Por fim, sendo deferido o pedido de reconhecimento, o requerente deverá encaminhar a documentação original para a UNIMAR (Universidade de Marília), com endereço na Avenida Hygino Muzzi Filho, 1001, Campus Universitário - Jardim Araxá, Marília - SP, 17525-902, aos cuidados de Érica Escobar, na Reitoria.

Deverá ser encaminhada a tese original, juntamente com duas cópias, uma delas encadernada com capa dura (preta escrita em dourado) e outra com espiral.

Não será necessário o envio dos documentos pessoais originais e o processo de conferência dos documentos e aposição do selo de reconhecimento assinado pelo Reitor da UNIMAR poderão demandar prazo de até 10 (dez) dias.

Marília, 08 de agosto de 2022.

FERNANDA MESQUITA SERVA
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação